



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Portaria nº DG.VAL/IFBA nº 49 de 09 de julho de 2021.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA CAMPUS VALENÇA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 886, de 28 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 04 de março de 2020, considerando o requerimento da Presidência do NAPNE encaminhado por *e-mail* e a inclusão de novos membros, resolve:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 29/2021/DG, de 23 de abril de 2021, e reestruturar a Comissão responsável pelo Núcleo de Apoio à Pessoa com Necessidades Específicas (NAPNE) do IFBA *campus* Valença, de modo a permitir a supervisão e o suporte necessários ao desenvolvimento das atividades educacionais do *campus*, inclusive as Atividades Educacionais Não Presenciais Emergenciais (AENPEs) ofertadas no atual contexto da suspensão das atividades presenciais, bem como elaborar o Regimento do NAPNE, além de outras demandas inerentes ao órgão.

Art. 2º - A Comissão será formada pelos membros abaixo relacionados:

- Márcia Rebeca de Oliveira Lima (SIAPE 2128160) - Docente - **PRESIDENTE**;
- Cátia Almeida de Andrade (SIAPE 1474457) - TAE;
- Cíntia Marcela Nunes Silva (SIAPE 2567871) - Docente;
- Edeyson Andrade Gomes (SIAPE 1735285) - Docente;
- Edlene Araújo do Nascimento (SIAPE 1460402) - TAE;
- Egberto Hein da Silva (SIAPE 2203354) - Docente;
- Hilas de Jesus Almeida (SIAPE 1461660) - TAE;
- Jamilda Pereira Duarte (SIAPE 1731793) - TAE;
- Keyla Cardoso Santana (SIAPE 1941909) - Docente;
- Ruth da Silva Araujo (SIAPE 1981473) - Docente.

Art. 3º - O período de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de publicação desta Portaria.

Art 4º - A Comissão deverá fazer registros das atividades realizadas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO TAVARES DE SOUZA**,
Diretor(a) Geral em Exercício, em 12/07/2021, às 10:01, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1915228** e o código CRC **FD63A190**.
